

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 114/92 Reautuado em 18-03-93
INTERESSADO: Marcelo Mazetto Moala
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Álgebra", "Matemática Aplicada" e "Análise de Matemática", na
FFCL de Catanduva
RELATOR: Cons. Antônio Carbonari Netto
PAHFCFR CEE Nº 270/93 CETG "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado Pleno em 19-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva indica Marcelo Mazetto Moala para lecionar, a partir de 15-02-93, as disciplinas "Álgebra", "Matemática Aplicada" e "Análise de Matemática", no Curso de Ciências - Habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T./E.T. nº 293/93, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Pós-Graduação em Ciências Matemáticas.

3 - CONCLUSÃO

A vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Marcelo Mazetto Moala para lecionar as disciplinas "álgebra", "Matemática Aplicada" e "Análise de Matemática", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até 1994, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 22 do abril de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência***